



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI N°. 3.067, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Educação, Gabinete do Prefeito e Departamento de Saúde, para manutenção UBS, PSF, Atenção à Saúde Mental, Propaganda e Publicidade Institucional, Assistência Farmacêutica, Parceiros do SUS (Prestadores), Central de Regulação, Ambulatório de Especialidades, Ações de Vigilância e Alimentação Escolar.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 516.444,50 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais), será aberto ao Departamento de Saúde, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 – Implementação UBS, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física;

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, para pagamento de despesas com material de consumo;

III - Atividade 2028 – Atenção à Saúde Média Complexidade, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 485.169,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), será aberto ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Saúde e Departamento de Educação, para manutenção das seguintes atividades:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.067, de 2 de agosto de 2016 Fls. 2 de 6

I - Atividade 2003 - Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, para pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

IV - Atividade 2027, Parceiros do SUS Parceiros Médica Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

V - Atividade 2028, Atenção à Saúde Mental Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo;

VI - Atividade 2029, Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo;

VII - Atividade 2030, Ambulatório de Especialidades Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VIII - Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IX - Atividade 2044, Manutenção da Alimentação Escolar, para pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.067, de 2 de agosto de 2016 Fls. 3 de 6

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de agosto de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: PL (PLC (PEMLOM nº 095, 16
Protocolo na Câmara: 22.093 Data: 27.07.16
Autógrafo: 199, 16 Data de Aprovação: 01, 08, 16
Publicação: 1 Semana Data: 03, 08, 16 Edição: 3707
Visto do servidor responsável: *[Signature]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.067, de 2 de agosto de 2016 Fls. 4 de 6

ANEXO I

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

307	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	10.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
311	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
327	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
356	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
425,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
Subtotal Crédito Especial R\$			31.275,00

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
INSTITUCIONAL	31.287,50		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

336	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	22.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	004	SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL	
384	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	85.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.067, de 2 de agosto de 2016 Fls. 5 de 6

340	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS	-	PRESTADORES	-	MÉDIA
COMPLEXIDADE	61.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00					
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
348	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	-	MÉDIA	COMPLEXIDADE	
	700,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL				
358	10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA	-	MÉDIA		
COMPLEXIDADE	1.558,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
368	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	-	MÉDIA		
COMPLEXIDADE	12.768,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL				
373	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	-	MÉDIA		
COMPLEXIDADE	500,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 017	SAÚDE - AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC				
401	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA				
02	06	04	DEPTO DE EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
200	12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	114.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	200 030	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL				
201	12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	154.856,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	200 024	FNDE/PROGRAMA NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Subtotal Crédito Suplementar R\$						485.169,50
TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$						516.444,50



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.067, de 2 de agosto de 2016 Fls. 6 de 6

ANEXO II

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	40.000,00
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDOS NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DE TRABALHO	50.000,00
1112.08.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS- BENS MOVEIS E DIRETI. SOBRE IMOVEIS	26.200,00
1113.05.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	28.000,00
1721.01.02.00	COTA PARTE FPM	40.495,50
1721.33.00.01	PROGRAMA MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO - FAEC	500,00
1721.33.30.31	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - (PSF)	22.500,00
1721.33.30.36	VIGILANCIA SANITÁRIA	1.000,00
1721.33.50.51	S.I.A - S.I.H - POPULAÇÃO REFERENCIADA	13.893,00
1721.35.03.00 - Tranf. FNDE	Programa Nacional de Alimentação	154.856,00
1722.99.03.00 - Aux. Da Secretaria de Educação	- merenda escolar	114.000,00
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	15.000,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	10.000,00
	TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$	516.444,50